

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EDIÇÃO Nº 1/2016

EXAME DE SUFICIÊNCIA COMO REQUISITO PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EM CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC)

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto-Lei nº 9.295/1946, com alteração dada pela Lei n.º 12.249/2010, e na Resolução CFC nº 1.486/2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **EXAME DE SUFICIÊNCIA Nº 1/2016**, como um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Exame será regido por este Edital e pela Resolução CFC nº 1.486/2015 e executado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), sob sua inteira responsabilidade e controle.
- 1.2. O Exame tem por objetivo comprovar conhecimentos médios, consoante aos conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, descritos neste Edital.
- 1.3. O Exame de Suficiência será constituído de prova objetiva para Bacharéis em Ciências Contábeis.
- 1.4. A prova será aplicada no mesmo dia e horário em todo o território nacional, observado o horário oficial de Brasília (DF).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Local e Período:** as inscrições deverão ser efetuadas somente no *site* da FBC (www.fbc.org.br) ou no *site* do CFC (www.cfc.org.br), solicitadas no período entre **10h do dia 22 de dezembro de 2015 e 23h59min do dia 21 de janeiro de 2016**, para a categoria Bacharel em Ciências Contábeis, observado o horário oficial de Brasília (DF).
- 2.2. Todos os examinandos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, **somente até as 18h do dia 22 de janeiro de 2016**, quando esse recurso será indisponibilizado no sistema de inscrição.
 - 2.2.1. O prazo máximo para pagamento do boleto será até o dia **22 de janeiro de 2016**.
 - 2.2.2. Em hipótese alguma, a FBC enviará boleto bancário ao examinando ou desrespeitará os prazos e procedimentos contidos nos itens 2.1 e 2.2.
- 2.3. A FBC e o CFC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de compensação ou agendamento bancário que envolva relação entre o examinando e o banco, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. **Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
 - 2.4.1. **Uma vez efetivada a inscrição, após o encerramento do prazo, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.**
 - 2.4.2. **Após efetuar a inscrição, o examinando deverá certificar-se de que o seu cadastro encontra-se correto, inclusive mediante verificação do nome, número do CPF cadastrado e de seu local de prova.**
 - 2.4.3. **A informação dos dados, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, em caso de aprovação, o nome que sairá no DOU será o inserido pelo candidato no momento da inscrição.**
- 2.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível a informação do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), nome completo, endereço completo, telefone e endereço de e-mail do examinando.

2.6. Somente poderá se inscrever para a prova de **Bacharel em Ciências Contábeis** o examinando que **esteja cursando o último ano do curso ou que tenha, efetivamente, concluído o curso de graduação em Ciências Contábeis.**

2.7. Poderá prestar o Exame de Suficiência o portador de diploma estrangeiro que, na data de inscrição para o Exame, já tenha sido revalidado na forma prevista no Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.8. Para a efetivação da inscrição, o examinando deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição disponível nos *sites* da FBC e do CFC;
- b) imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, pela página de acompanhamento do certame; e
- c) efetuar o pagamento, exclusivamente, em estabelecimento bancário, ou nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.9. Considera-se, para todos os efeitos, **nula a inscrição:**

- a) efetuada com dado comprovadamente falso ou incorreto;
- b) efetuada após o prazo previsto para inscrição;
- c) cujo pagamento ocorra em data posterior à data de vencimento do boleto;
- d) quando em desacordo com qualquer requisito deste Edital; e
- e) quando constatada fraude e/ou falsificação de documentação ou boleto bancário.

2.9.1 Após efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas úteis para a confirmação/compensação do boleto.

2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a FBC e o CFC do direito de excluir do certame aquele que não preencher os dados de forma completa e correta ou, de qualquer forma, que descumprir as regras deste Edital, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.11. No caso de informações falsas, o examinando será considerado como não aprovado, independentemente da pontuação obtida no Exame.

2.12. Somente será admitida a alteração de solicitações de atendimento especial e de localidade de realização da prova para localidade diferente da escolhida no ato da inscrição até as 23h59min do dia 22 de janeiro de 2016, diretamente no sistema de acompanhamento de inscrição. Após a data especificada neste item, esse recurso tornar-se-á indisponível no sistema de inscrição.

2.13. Caberá à FBC verificar a existência de eventuais impedimentos previstos neste Edital como condição para a homologação da inscrição.

2.14. O examinando possuidor de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, indicar, no formulário, as providências necessárias que lhe possibilitem participar do processo de Exame, sem qualquer restrição.

2.15. A solicitação de condições especiais será atendida somente segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.16. A examinanda que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim (via sistema de inscrição), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.17. A FBC não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

2.18. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.19. O comprovante de inscrição será disponibilizado no sistema de inscrição constante do *site* da FBC e do CFC, após efetivação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do examinando a obtenção desse documento.

2.20. O comprovante de inscrição e o documento oficial de identificação pessoal deverão ser apresentados no dia e no local de realização das provas.

2.21. Não serão aceitos comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

2.22. Não serão aceitos pagamentos ou inscrições efetuados mediante depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, correio eletrônico, cartão de crédito, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

3.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais) deverá ser recolhida, em guia própria, em favor da FBC.

3.1.1. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2. Com exceção do item 3.3, não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o examinando que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

3.4. A isenção deverá ser solicitada pelo examinando, no ato da inscrição e por meio do sistema, das 10h do dia 22 de dezembro de 2015 às 23h59min do dia 24 de dezembro de 2015, horário oficial de Brasília (DF), nos *sites* da FBC e do CFC, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.3, alíneas “a” e “b”.

3.5. A FBC poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando.

3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do examinando, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Exame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.7. Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao examinando que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

3.8. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, e-mail, pelos Correios ou qualquer outro meio que não seja pelo sistema de inscrição.

3.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

3.10. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto nos itens 3.4 e 3.7 poderá implicar ao examinando o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

3.11. O fato de o examinando estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.12. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado por meio do sistema de inscrição até o dia 6 de janeiro de 2016.

3.12.1. A lista com os deferimentos será disponibilizada nos sites da FBC e do CFC até o dia 6 de janeiro de 2016.

3.12.2. O examinando poderá interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção das 8h às 18h do dia **7 de janeiro de 2016** por meio do sistema de inscrição.

3.12.3. O resultado da análise dos recursos citados no item 3.12.2 será divulgado até o dia 18 de janeiro de 2016, diretamente nos sites da FBC e do CFC.

3.13. O examinando que tiver seu pedido de isenção indeferido, mesmo após a interposição de recurso, deverá, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar os sites da FBC ou do CFC e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento da inscrição, somente até as 18h do dia 22 de janeiro de 2016, conforme procedimentos descritos neste Edital, observadas as demais normas para a inscrição.

3.14. O examinando que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, estará automaticamente excluído do Exame.

3.15. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.16. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros exames.

3.17. É vedada a devolução do valor recolhido, em qualquer hipótese e sob qualquer argumento, salvo em caso de cancelamento do Exame ou da não aceitação, pelo CFC, da inscrição do candidato.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova será aplicada no dia **10 de abril de 2016 (domingo)**, no turno da manhã.

4.2. Locais de Realização:

- Será divulgado ao candidato, a partir das 17h do dia **22 de março de 2016**, via sistema de acompanhamento de inscrição, a cidade e o local onde serão realizadas as provas.
- O CFC se reserva no direito de, não havendo número suficiente de examinandos nas cidades constantes do local de inscrição, mudar o local de realização das provas para cidades circunvizinhas.
- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

4.3. Horário:

a) A prova para Bacharéis em Ciências Contábeis será aplicada das 9h30min às 13h30min – **horário oficial de Brasília (DF)**.

4.4. O examinando deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início do Exame, munido **somente** de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do seu documento de identificação original, em condição que permita sua identificação, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.5. O examinando somente poderá realizar a prova no local solicitado de acordo com sua inscrição homologada e após validada pela FBC.

4.6. São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

- 4.7. O examinando que não apresentar documento de identidade na forma exigida neste edital será eliminado do Exame.
- 4.8. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de examinando ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
- 4.9. O examinando deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 4.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade legal, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 4.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 4.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do examinando, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 4.14. O examinando que não apresentar documento de identidade na forma exigida neste Edital será impedido de prestar o Exame.
- 4.15. Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 4.16. Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor ou transmissor de dados, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., salvo o disposto no item 4.22.
- 4.17. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.
- 4.18. A FBC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 4.19. A FBC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 4.20. Não será permitida a entrada de examinandos no ambiente de provas portando armas. O examinando que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.
- 4.21. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de prova.
- 4.22. Será admitido o uso de máquina calculadora, desde que não permita o armazenamento de texto.
- 4.23. Não será permitido o uso de calculadora existente em aparelhos de telefone celular ou similares.
- 4.24. Somente serão permitidas marcações na Folha de Respostas efetuadas pelo próprio examinando e conforme instruído na própria folha, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo na hipótese de examinando com necessidades especiais

que esteja impossibilitado de realizar as marcações, quando deverá haver o auxílio de agentes treinados e autorizados, respeitando o previsto neste Edital.

4.25. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas (prova objetiva).

4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas (prova objetiva) a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos restantes ao esgotamento do tempo destinado à realização do Exame, observado o disposto no subitem 4.3 deste Edital, ou seja, a partir das 9h30min, horário oficial de Brasília (DF).

4.27. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do examinando.

4.28. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

4.29. Ao terminar a prova, o examinando deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas.

4.30. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a nota zero às questões com mais de uma opção marcada; sem opção marcada; não marcada conforme instruções contidas na própria folha; ou com rasura.

4.31. O examinando deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

4.31.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria Folha de Respostas.

4.32. O examinando não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica ou, até mesmo, da anulação da sua prova.

4.33. O examinando é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seus documentos de identificação.

4.34. Em caso de emergência e a critério do responsável pela aplicação da prova, o examinando poderá afastar-se da sala de aplicação da prova, sempre acompanhado de fiscal, desde que não se retire do local de realização do Exame.

5. DA PROVA

5.1. A prova será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, valendo um ponto cada uma, numeradas de 1 a 50, abrangendo os seguintes assuntos:

PROVA PARA BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
a) Contabilidade Geral;
b) Contabilidade de Custos;
c) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
d) Contabilidade Gerencial;
e) Controladoria;
f) Noções de Direito e Legislação Aplicada;
g) Matemática Financeira e Estatística;

- h) Teoria da Contabilidade;
- i) Legislação e Ética Profissional;
- j) Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade;
- k) Auditoria Contábil;
- l) Perícia Contábil;
- m) Língua Portuguesa Aplicada.

5.2. A prova versa sobre os conteúdos programáticos constantes deste Edital, conforme descrito acima.

5.3. O detalhamento do conteúdo programático da prova constará no anexo deste Edital.

5.4. Somente serão exigidas as legislações, normas e resoluções editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em vigência de até 90 (noventa) dias antes da aplicação da prova.

5.5. A utilização de palavras ou frases similares às adotadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade ou de outras fontes constantes do conteúdo programático não será motivo para impugnação por parte dos examinandos.

5.6. Os conhecimentos e habilidades relacionados ao conteúdo programático do Exame de Suficiência poderão ser avaliados de forma interdisciplinar, sendo associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

6. DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA

6.1. Cada questão da prova objetiva será de múltipla escolha, constituída de quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação (A, B, C e D).

6.2. O examinando transcreverá as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade, exclusivamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3. A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva, e o examinando será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

6.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do examinando.

6.5. Será fornecido ao examinando, no caderno de prova, um formulário para rascunho de marcação das respostas, para fins de conferência posterior do resultado publicado, podendo essa folha ser destacada.

6.6. As respostas devem ser transcritas para a Folha de Respostas dentro do horário previsto para a realização da prova.

6.6.1. Em hipótese alguma, será dado tempo adicional para o preenchimento da Folha de Respostas.

6.7. Será de inteira responsabilidade do examinando qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada na Folha de Respostas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EXAME

7.1. A nota da prova objetiva será auferida unicamente pelo processamento eletrônico de correção da Folha de Respostas.

7.2. Cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, e o cálculo da nota na prova objetiva será igual à soma algébrica do ponto obtido com cada questão correta.

7.3. Será considerado aprovado o examinando que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões, ou seja, 25 (vinte e cinco) pontos.

7.4. Em hipótese alguma, devido à anulação de qualquer questão, a prova deixará de valer 50 pontos em sua totalidade.

7.4.1. Se houver anulação de qualquer questão, essas alterações pontuarão todos os examinandos, independentemente de eventual interposição de recurso.

7.5. Será reprovado na prova objetiva o examinando que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos.

7.6. O gabarito preliminar das questões objetivas da prova será divulgado nos sites da FBC (www.fbc.org.br) e do CFC (www.cfc.org.br), em até 10 dias após a data de realização da prova.

7.7. A relação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada nos sites da FBC e do CFC em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de aplicação da prova.

7.7.1. O relatório de desempenho do candidato será disponibilizado a partir das 11h do dia subsequente ao da publicação disposta no item 7.7, diretamente no sistema de inscrição e acompanhamento do Exame.

7.8 Os aprovados terão o prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial da União, para requererem o registro profissional, no CRC.

7.9. De acordo com as necessidades operacionais e logísticas da execução do Exame, poderão ser publicadas duas listas de aprovados – uma antes da análise dos recursos e outra após a análise dos recursos, caso ocorram. Na segunda lista, apenas constarão aqueles que foram beneficiados por possível anulação de questão.

8. DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

8.1. Ocorrendo aprovação, os **Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs)** emitirão, sem ônus para o examinando – desde que por ele solicitado –, a Certidão de Aprovação no Exame de Suficiência, devendo constar a categoria e a data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

8.2. Para solicitação constante do item 8.1, o examinando apresentará os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do documento de identidade;
- b) cópia autenticada do certificado, diploma ou declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do curso ou que comprove estar cursando o último ano do curso de graduação em Ciências Contábeis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente reprovado no Exame o examinando que:

- a) tentar ou praticar alguma infração às normas de realização do Exame;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- c) comunicar-se ou tentar comunicar-se oralmente, por escrito ou por qualquer outro meio, com outra pessoa, durante a realização do Exame;
- d) portar, utilizar ou tentar utilizar aparelho eletrônico de qualquer natureza, exceto o permitido, de livro, de nota de estudo, de impresso e de qualquer outro material, durante a realização do Exame;
- e) incorrer na prática de falsidade ideológica em exame documental, a qualquer momento;
- f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, exceto nos casos previstos neste Edital;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais examinandos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, mediante conduta ou comportamento indevido;
- j) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;

9.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

9.3. A eliminação do candidato não prejudica a aplicação de sanções administrativas e/ou outras de ordem criminal.

10. DOS RECURSOS

10.1. O examinando que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova poderá fazê-lo no período compreendido das 10h do 1º (primeiro) dia útil até as 18h do 2º (segundo) dia útil, após a divulgação do gabarito preliminar.

10.2. A interposição de recurso somente será admitida via sistema de acompanhamento de inscrição nos sites da FBC e do CFC. Após o prazo estabelecido no item 10.1, o sistema ficará automaticamente indisponível.

10.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos protocolados em Delegacias Regionais, CRCs, CFC, FBC ou qualquer outro meio que não seja o disposto nos itens 10.1 e 10.2.

10.4. O candidato somente poderá interpor recurso por meio do sistema de interposição de recursos.

10.5. Uma vez enviado o recurso, em hipótese alguma, será permitida a sua alteração ou exclusão.

10.6. Após envio do recurso, será exibida uma mensagem de confirmação de envio, a qual deverá ser impressa, pois valerá como comprovante de interposição do recurso.

10.7. O sistema aceitará apenas um recurso por questão de cada examinando. Cada recurso será limitado a 8.000 (oito mil) caracteres.

10.8. Os recursos que contenham informações divergentes, inconsistentes ou incompletas e que não atendam às exigências e/ou às especificações estabelecidas neste Edital, serão automaticamente indeferidos.

10.9. Se houver anulação de qualquer questão por força de deferimento de recurso julgado procedente, essas alterações pontuarão todos os examinandos que tenham errado a questão antes de sua anulação, independentemente de terem, ou não, interposto recurso.

10.10. As alterações do gabarito resultante do deferimento dos recursos interpostos serão divulgadas nos sites da FBC e do CFC.

10.11. O examinando deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, o recurso inconsistente e/ou intempestivo não será reconhecido.

10.12. Os recursos deverão conter argumentos e fundamentações com base nos conteúdos programáticos, sob pena de não serem considerados.

10.13 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito definitivo oficial.

10.14. Os recursos referentes aos gabaritos preliminares serão analisados e julgados, e a divulgação aos interessados, que ocorrerá no sistema de inscrição, dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de aplicação das provas.

10.15. Não servirão como provas, para fins de recursos, eventuais anotações no caderno de exame do candidato.

10.16. Recurso cujo teor desrespeite a banca ou qualquer instituição envolvida no Exame serão preliminarmente indeferidos.

10.17. A FBC e o CFC não se responsabilizarão por interposição de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A contagem de prazos estipulados neste Edital exclui o dia de início e inclui o do vencimento.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar todas as etapas previstas neste Edital, via sistema de acompanhamento de inscrição e nos *sites* da FBC e do CFC.
- 11.3. A inscrição e sua efetivação no Exame implicam ciência e aceitação das normas contidas neste Edital.
- 11.4. O ato voluntário de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Exame de Suficiência contidas na Resolução CFC nº 1.486/2015, neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pelo Conselho Federal de Contabilidade ou pela FBC.
- 11.5. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 11.6. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.7. No dia de realização da prova, o examinando poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal.
- 11.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado meio ou processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.
- 11.9. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 11.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.11. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento do examinando implicará a sua reprovação automática.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Brasília (DF), 15 de dezembro de 2015.

Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Previsão de Publicação do edital	Até 18/12/2015
Período de inscrição	22/12/2015 a 21/1/2016
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	22/12/2015 a 24/12/2015
Divulgação das Isenções Deferidas e Indeferidas	6/1/2016
Prazo para Recurso contra Indeferimento da Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	7/1/2016
Divulgação do Resultado da Análise após Recurso (Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição)	Até o dia 18/1/2016
Período para as alterações previstas no item 2.12 do edital	Até o dia a 22/1/2016
Prazo máximo para pagamento do boleto	Até o dia a 22/1/2016
Divulgação dos locais da prova	22/3/2016
Aplicação da Prova – das 9h30min às 13h30min – Horário Oficial de Brasília	10 de abril de 2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Até 10 dias após a aplicação das provas
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Gabarito Preliminar	Das 10h do 1º dia útil até às 18h do 2º dia útil após a publicação do gabarito preliminar
Divulgação da resposta aos Recursos referentes ao Gabarito Preliminar e Resultado Final (Homologação)	Até 60 dias após a aplicação das provas
<u>Previsão para realização do Exame de Suficiência nº 2/2016</u>	9 de outubro de 2016

ANEXO II – DETALHAMENTO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. CONTABILIDADE GERAL

a) Patrimônio e Variações Patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. Atos e fatos contábeis (permutativos, modificativos e mistos), formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado (receitas e despesas).

b) Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: Conceito, classificação (patrimoniais, resultado e compensação) e natureza das contas (devedoras e credoras). Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicação de recursos, lançamento (elementos essenciais, fórmulas), regime de caixa x regime competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração.

c) Mensuração e Reconhecimento de Operações: Normatização, mensuração e reconhecimento das transações das sociedades empresárias, tais como: transações de compras e vendas, transações de mercadorias, fretes e seguros, apuração do custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos (inventário periódico e inventário permanente), receitas, despesas, apuração e destinação do resultado, tributos, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos bancários, duplicatas descontadas, receitas e despesas financeiras, folha de pagamento, estoques, ativo imobilizado, ativos biológicos e ativos intangíveis, métodos de depreciação, de amortização e de exaustão, vendas de ativos diversos (ganhos e perdas), constituição de provisões e demais operações necessárias à atividade das sociedades empresárias.

d) Avaliação de Ativos e Passivos: Custo histórico. Custo corrente. Valor realizável. Valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Método da equivalência patrimonial.

e) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes: Normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, critérios de avaliação de contingências, contingências ativas, contingências passivas.

f) Balanço Patrimonial: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e avaliação, Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante, Patrimônio Líquido.

g) Demonstração do Resultado e Demonstração do Resultado Abrangente: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.

h) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.

i) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.

j) Demonstração dos Fluxos de Caixa: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos. Método direto e indireto, Fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

k) Demonstração do Valor Adicionado: Apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, forma de elaboração e seus elementos.

l) Notas explicativas: Aspectos conceituais, finalidades, normatização e conteúdos.

- m) Combinação de Negócios:** Cisão, Fusão, Incorporação, Extinção, normatização, reconhecimento e mensuração de ativo identificável adquirido, de passivo assumido e de participação de não controlador na adquirida, ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) e compra vantajosa.
- n) Consolidação das Demonstrações Contábeis:** Normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação, tais como eliminação de resultados não realizados das transações intragrupo, eliminação de ativos e passivos decorrentes de transação intragrupo e identificação da participação dos não controladores no patrimônio e resultado, consolidação proporcional de investimento em empreendimento controlado em conjunto (*Joint venture*).
- o) Conversão das Demonstrações Contábeis para Moeda Estrangeira:** Normatização, mensuração e reconhecimento, técnicas e taxas de conversão, Itens monetários e não monetários, ganhos e perdas.
- p) Operações Fiscais, Tributárias e de Contribuições.** Conceitos, Contabilização, Cálculo de Impostos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, cálculo de FGTS e outras.
- q) Lei n.º 6.404/1976** e suas alterações e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade.

2. CONTABILIDADE DE CUSTOS

- a) Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos:** Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos.
- b) Classificação e Nomenclatura dos Custos:** Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis e não controláveis. Custos primários e custos de transformação. Objeto de custeio.
- c) Controle e Registro Contábil de Custos:** Apuração do Custo dos Produtos, Mercadorias ou Serviços Vendidos. Custos com mão de obra direta e indireta. Alocação dos custos com mão de obra. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Alocação dos custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de Custos.
- d) Métodos de Custeio:** Custeio por Absorção, Custeio Variável, Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custeio Pleno (RKW). Custo por Produto, Custo por Processo, Custo por Atividade.
- e) Sistemas de Acumulação de Custos:** Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Equivalente de produção. Custos Conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos coprodutos e subprodutos.
- f) Custos para Controle:** Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros).

3. CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

- a) Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação:** Contabilidade aplicada ao setor público, campo de aplicação e unidade contábil. Princípios contábeis sob a perspectiva do setor público.
- b) Patrimônio e Sistemas Contábeis:** Patrimônio público, classificação do patrimônio público sob o enfoque contábil, sistema contábil, estrutura do sistema contábil.

- c) Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil:** Escopo de evidenciação.
- d) Transações no Setor Público:** Natureza das transações no setor público e seus reflexos no patrimônio público, variações patrimoniais, transações que envolvem valores de terceiros.
- e) Registro Contábil:** Formalidades do registro contábil, segurança da documentação contábil, reconhecimento e bases de mensuração ou avaliação aplicáveis. Plano de Contas. Registro contábil de atos e fatos contábeis de entidades do setor público: Registros patrimoniais, orçamentários e de controle.
- f) Demonstrações Contábeis:** Demonstrações contábeis, divulgação das demonstrações contábeis, balanço patrimonial, balanço orçamentário balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do resultado econômico, notas explicativas.
- g) Consolidação das Demonstrações Contábeis:** Procedimentos para consolidação.
- h) Controle Interno:** Abrangência, classificação e estrutura e componentes.
- i) Depreciação, Amortização e Exaustão:** Critérios de mensuração e reconhecimento, métodos de depreciação, amortização e exaustão, divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão.
- j) Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público:** Avaliação e mensuração, disponibilidades, créditos e dívidas, estoques, investimentos permanentes, imobilizado, intangível, diferido, reavaliação e redução ao valor recuperável.
- k) Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000,** as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicado a União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a partir do Exercício de 2015. Portaria Conjunta STN/SOF nº 10 de dezembro de 2014. Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014.

4. CONTABILIDADE GERENCIAL

- a) Custos para Decisão:** Comportamento dos custos e volume de produção. Margem de contribuição. Margem de contribuição e fator de limitação. Margem de contribuição e custos fixos identificados. Ponto de Equilíbrio contábil, econômico e financeiro. Margem de segurança. Alavancagem operacional. Fixação do preço de venda. Decisões entre comprar ou fabricar. Custo de oportunidade. Custos perdidos. Custos imputados. Análise do Custo Diferencial. Análise dos Custos de Distribuição. Sistema de custeio baseado em atividades e sua análise. Análise de custo/volume/lucro.
- b) Custos para Controle:** Custos Estimados. Custo Padrão. Análise das variações custo padrão x real.
- c) Análise das Demonstrações Contábeis:** Análise vertical e horizontal. Índices de Liquidez. Índices de Endividamento. Índices de rentabilidade. Prazos médios de renovação de estoques, recebimento de vendas e pagamento de compras. Ciclo operacional e financeiro. Análise do capital de giro.

5. CONTROLADORIA

- a) Contextualização:** Função da Controladoria. Ambiente. Função do *Controller*.
- b) Planejamento e Orçamento Empresarial:** Planejamento estratégico, tático, operacional. Orçamentos de Vendas, de Produção, de Despesas Operacionais e de Caixa. Controle Orçamentário.
- c) Gestão e a Controladoria:** Processo decisório. Plano Estratégico. Sistema de Avaliação de desempenho Modelo de gestão.

d) Avaliação de Desempenho: Tipos de Indicadores. Administração por centro de responsabilidades. Modelos de avaliação de desempenho.

e) Sistemas de Informações Gerenciais.

6. NOÇÕES DE DIREITO

a) Direito Público e Privado: Conceito de Direito, Direito objetivo e subjetivo, Direito positivo e natural, Direito e moral, fontes do Direito, fases da lei, noções de interpretação jurídica aplicada. O Direito Constitucional, o Direito Administrativo, o Direito Internacional, o Direito Penal, o Direito Tributário (financeiro), Direito Processual. O Direito Civil, o Direito Comercial, o Direito Trabalhista e o Direito do Consumidor. Aplicação prática do Direito Público e Privado associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

b) Direito Trabalhista e Legislação Social: Consolidação das Leis do Trabalho. Empregador, definição, empresa individual e coletiva, características, direitos e deveres. Empregado, definição, características, direitos e deveres. Normas Gerais de Tutela do Trabalho, identificação profissional, duração do trabalho, salário mínimo, férias, segurança e medicina no trabalho. Normas Especiais de Tutela do Trabalho, proteção ao trabalho da mulher, proteção ao trabalho do menor, demais normas especiais de tutela. Contrato Individual de Trabalho, remuneração, alteração, suspensão e interrupção, rescisão e aviso prévio, estabilidade. Associação Sindical e Convenção Coletiva do Trabalho, instituições sindicais, enquadramento sindical, contribuição sindical, dissídios individuais e coletivos. Justiça do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho, composição e funcionamento. Previdência e Assistência Social, conceitos básicos de previdência e assistência social, previdência pública, previdência privada. Legislação complementar. Aplicação prática do Direito Trabalhista e Legislação Social associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

c) Direito Comercial e Legislação Societária: Origem do Direito Comercial, origem do Direito Empresarial, conceito de comércio e comerciante, conceito de empresa e empresário, personalidade física e jurídica, capacidade civil e legislação societária. O Empresário, requisitos, direitos, deveres e prerrogativas, crimes e penalidades e empresário estrangeiro. A sociedade não personificada (em comum, em conta de participação), a sociedade personificada (sociedade empresária e simples, em nome coletivo, em comandita simples, limitada, sociedade anônima, comandita por ações, cooperativas e coligadas), a administração societária e o contrato social. Dissolução parcial ou total da sociedade, retirada de sócios, exclusão de sócios, falecimento de sócios, insolvência, recuperação empresarial, falência e liquidação. Reorganização societária. Lei n.º 6.404/76 e suas alterações. Aplicação prática do Direito Comercial e Legislação Societária associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

d) Direito e Legislação Tributária: Aspectos Legais do Direito Tributário, ordem econômica e financeira, sistema Tributário Nacional, finanças públicas, princípios constitucionais tributários, poder de tributar, Código Tributário Nacional. Competência Tributária, limitações, poderes e atributos, competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, competência cumulativa, comum e residual. Receitas Públicas e Tributos, conceito e classificação de receitas, conceito e classificação de tributos, impostos, taxas e contribuições de melhorias, contribuições parafiscais e empréstimo compulsório, distribuição de receitas tributárias. Normas Gerais de Direito Tributário, legislação tributária, obrigação tributária (principal ou acessória), crédito tributário e administração tributária. Ilícito Tributário, infrações tributárias, sanções administrativas e penais, crimes fiscais. Contencioso Tributário, processo administrativo tributário, processo judicial, conselhos de contribuintes. Fato gerador, base de cálculo, alíquotas e apuração dos tributos federais. Legislação federal aplicável a tributos estaduais e municipais.

Aplicação prática do Direito e Legislação Tributária associados às diversas etapas do processo contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação).

7. MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA

a) Juros Simples e Compostos.

b) Taxas Nominal, Proporcional, Efetiva e Equivalente.

c) Descontos: Desconto simples. Desconto composto. Desconto Comercial (por fora). Desconto Racional (por dentro).

d) Séries de Pagamentos: Anuidades postecipadas. Anuidades antecipadas. Anuidades diferidas. Anuidades variáveis.

e) Correção Monetária e Inflação: Índices de atualização e inflação. Variação dos índices. Taxa de juros nominal e real. Depósito com correção monetária.

f) Sistema de Amortização: Sistema *Price*. Sistema SAC. Sistema *SACRE*.

g) Análise de Investimentos: Conceito e aplicação de fluxos de caixa. Métodos de análise de investimentos. Valor presente. Custo anual. Taxa Interna de Retorno (TIR). *Payback*. Taxa Mínima de Atratividade (TMA).

h) Distribuição de Frequência: Intervalos de classe. Histogramas e polígono de frequência. Frequência acumulada e relativa. Representação gráfica.

i) Descrição de Dados: Média aritmética. Média geométrica. Mediana. Moda. Quartis, decis e percentis. Amplitude. Desvio médio, variância e desvio-padrão. Coeficiente de variação.

j) Probabilidades: Eventos independentes, dependentes e mutuamente exclusivos. Valor esperado. Probabilidade condicional. Distribuição discreta e contínua. Distribuição binomial. Distribuição normal. Análise combinatória. Variáveis aleatórias.

k) Regressão e Correlação: Teoria da correlação. Correlação linear e múltipla. Medidas de correlação. Mínimos quadrados. Equação da correlação. Erro padrão. Variação explicada e não explicada. Coeficiente de determinação e de correlação. Equação de regressão. Diagrama de dispersão. Análise de correlação e regressão.

l) Números Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Deflação.

m) Teoria da Amostragem: Amostras e populações. Amostra aleatória. Valor esperado.

n) Testes de Hipóteses: Teste de diferenças de médias. Determinação do tamanho da amostra. Teste Qui quadrado. Distribuição *T Student*. Distribuição binomial. Distribuição F. Teste de Diferença entre Variâncias.

8. TEORIA DA CONTABILIDADE

a) Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Conceito e objetivos. Usuários e suas necessidades de informação. Os diversos ramos aplicados da Contabilidade.

b) Escolas ou doutrinas na história da Contabilidade.

c) Evolução histórica da Contabilidade.

d) Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Capital físico, financeiro e sua manutenção.

e) Patrimônio Líquido e suas teorias.

f) Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis.

9. LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL

a) Ética Geral e Profissional: O conceito e sua inserção na Filosofia. Os campos de Ética e da Moral. As fontes das regras éticas. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na Sociedade. A Ética Profissional.

b) Legislação sobre a Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contador. Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais. Possíveis alterações ocorridas ou inclusões até noventa dias antes da realização do Exame.

c) Legislação Profissional e de Organização dos Conselhos de Contabilidade: Decreto Lei n.º 1.040/69 e alterações posteriores. Resolução CFC n.º 1.370/11 - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e alterações posteriores. Decreto-Lei n.º 9.295/46 e alterações. Possíveis alterações ocorridas ou inclusões até noventa dias antes da realização do Exame.

10. PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

a) Princípios de Contabilidade: Resolução CFC n.º 750/93 e alterações posteriores.

b) Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade: Resolução CFC n.º 1.328/11.

c) Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.

d) Possíveis alterações ou novas inclusões de Normas Brasileiras de Contabilidade e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, editadas até noventa dias antes da realização do Exame.

11. AUDITORIA CONTÁBIL

a) Conceito e Aplicação da Auditoria Contábil: Conceitos. Objetivo e finalidade da auditoria. Tipos de Auditoria. Auditoria interna. Auditoria externa. Controle interno. Papéis de trabalho.

b) Estrutura Conceitual de Trabalhos de Asseguração. Origem do termo e definições. Asseguração razoável xasseguração limitada. Conclusão do Auditor nos relatórios emitidos em trabalhos de asseguração. Aceitação de um trabalho de asseguração. Elementos de um trabalho de asseguração.

c) Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com as Normas de Auditoria. Concordância com os Termos do Trabalho de Auditoria. Controle de Qualidade na Auditoria de Demonstrações Financeiras. Documentação da Auditoria. Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no Contexto da Auditoria. Considerações de Leis e Regulamentos na Auditoria de Demonstrações Contábeis. Comunicações com os Responsáveis pela Governança. Comunicações de Deficiências no Controle Interno.

d) Planejamento da Auditoria de Demonstrações Financeiras e Trabalhos Iniciais. Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e de seu Ambiente. Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria. Avaliação das Distorções Identificadas Durante a Auditoria. Respostas do Auditor aos Riscos Avaliados.

e) Execução dos Trabalhos de Auditoria. Evidências de Auditoria. Confirmações Externas. Procedimentos Analíticos. Amostragem em Auditoria. Auditoria de Estimativas Contábeis, inclusive do Valor Justo, e Divulgações Relacionadas. Partes Relacionadas. Eventos Subsequentes. Continuidade Operacional. Representações Formais. Auditoria de Demonstrações Financeiras de Grupos, incluindo o Trabalho dos Auditores dos Componentes. Utilização de Trabalho de Auditoria Interna. Utilização do Trabalho de Especialistas.

f) Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Modificações na opinião do auditor independente. Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente. Informações comparativas - Valores correspondentes e demonstrações financeiras comparativas. Responsabilidade do auditor em relação a outras informações incluídas em documentos que contenham demonstrações contábeis auditadas.

g) Disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas de Auditoria editadas até noventa dias antes da realização do Exame.

12. PERÍCIA CONTÁBIL

a) Conceito: Definição, classificação, finalidade.

b) Aspectos Profissionais: Perfil profissional do perito.

c) Aspectos Técnico, Doutrinário, Processual e Operacional: Perícia Judicial e Extrajudicial - Planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico-profissional. Honorários Periciais. Quesitos. Indicação de Assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo de Diligência.

d) Legislação: Legislação profissional vigente sobre a matéria. Código de Processo Civil. Disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade bem como as Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais de Perícia editadas até noventa dias antes da realização do Exame.

e) Aplicações Práticas de Perícia Contábil: Aplicações práticas relacionadas ao campo da perícia contábil, tais como: Apuração de haveres, dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistema financeiro de habitação e cálculos trabalhistas.

13. LÍNGUA PORTUGUESA

a) Conhecimentos de Língua Portuguesa abordados no Ensino Fundamental. Lei n.º 9.394 de 20/12/1996.

b) Conhecimentos de Língua Portuguesa abordados no Ensino Médio. Lei n.º 9.394 de 20/12/1996.

c) Decreto Lei n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.